



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
CNPJ 15.023.914/0001-45

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023**

Regido pela Lei Federal nº 10.520/02, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, pelos Decretos Federais nº 7.892/2013 e nº 10.024/2019, pelos Decretos Municipais nº 29/2010 e nº 140/21, e subsidiariamente, no que couber, pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e, pelas cláusulas e condições que seguem:

<b>SETOR INTERESSADO:</b>	Secretarias Municipais
<b>TIPO:</b>	Menor Preço por Item
<b>OBJETO:</b>	Registro de Preços para Futura Aquisição de Produtos Químicos para Uso no Tratamento de Água do Município, Equipamento para Análise da Água e Serviço de Análise de Água Potável, em atendimento a demanda das Secretarias Municipais.

### 1. PREÂMBULO

<b>REGIME DE EXECUÇÃO:</b>	Indireta
----------------------------	----------

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA, CNPJ nº 15.023914/0001-45, localizada à Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro, Araputanga/MT, através da pregoeira Sra. Cristina Maria de Lima, designada pela Portaria nº 659/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi realizada alteração no Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023, em obediência à Lei Federal nº 10.520/2002, à Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aos Decretos Federais nº 7.892/2013 e nº 10.024/2019, aos Decretos Municipais nº 29/2010 e nº 140/2021, e subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, e demais legislação complementar e ainda, em prestígio aos princípios norteadores da Administração Pública e das licitações, expede o Edital Complementar nº 001/2023 ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023, conforme a condições que seguem:

### 2. DA CORREÇÃO

#### 2.1. Edital do Pregão Eletrônico nº 058/2023

##### **Onde lê-se:**

Data e horário para início da sessão	<b>Data: 23/10/2023 - Horário: 09h00min (horário de Brasília/DF)</b> Local: Portal de Compras do Licitanet, no endereço eletrônico <a href="http://www.licitanet.com.br">www.licitanet.com.br</a>
--------------------------------------	--



**MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA**  
**Departamento de Licitações**  
Email: SEPLAN3@ARAPUTANGA.MT.GOV.BR  
Fone: (65) 3261-1736





Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
CNPJ 15.023.914/0001-45

**Leia-se:**

Data e horário para início da sessão	<b>Data: 31/10/2023 - Horário: 09h00min (horário de Brasília/DF)</b> Local: Portal de Compras do Licitanet, no endereço eletrônico <a href="http://www.licitanet.com.br">www.licitanet.com.br</a>
--------------------------------------	--

**2.3. Edital Completo – Item 12.5. Qualificação Técnica**

**Onde lê-se:**

**12.5. Qualificação Técnica:**

**12.5.1. Atestado de capacidade técnica** (no mínimo 01 (um) atestado), expedido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, que comprove de maneira satisfatória que a proponente prestou serviços compatíveis com o objeto desta licitação;

**10.5.1.1.** O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) preferencialmente em papel timbrado da empresa ou órgão contratante, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada.

**10.5.2.** Em se tratando de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, a assinatura do responsável deverá ser feita com reconhecimento de firma.

**10.5.2.1.** O Município poderá promover diligências e exigir documentos para averiguar a veracidade das informações constantes na documentação apresentada, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

**10.5.3. Os itens (códigos 097.082.067, 097.082.069, 032.001.001, 097.082.028, 097.082.070, 097.082.068) devem ser apresentado prospectos (catálogos, folders...) comprovando os dados técnicos solicitados no edital. O descumprimento desta cláusula importará na desclassificação do proponente.**

**Leia-se:**

**12.5. Qualificação Técnica:**

**12.5.1. Atestado de capacidade técnica** (no mínimo 01 (um) atestado), expedido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, que comprove de maneira satisfatória que a proponente prestou serviços compatíveis com o objeto desta licitação;

**10.5.1.1.** O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) preferencialmente em papel timbrado da empresa ou órgão contratante, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada.

**10.5.2.** Em se tratando de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, a assinatura do responsável deverá ser feita com reconhecimento de firma.



**MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA**  
**Departamento de Licitações**  
Email: SEPLAN3@ARAPUTANGA.MT.GOV.BR  
Fone: (65) 3261-1736





Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
CNPJ 15.023.914/0001-45

**10.5.2.1.** O Município poderá promover diligências e exigir documentos para averiguar a veracidade das informações constantes na documentação apresentada, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

**10.5.3.** Os itens (códigos 097.082.067, 097.082.069, 032.001.001, 097.082.028, 097.082.070, 097.082.068) devem ser apresentado prospectos (catálogos, folders...) comprovando os dados técnicos solicitados no edital. O descumprimento desta cláusula importará na desclassificação do proponente.

**10.5.4. Os itens 1 e 2 (códigos 061.082.001 e 032.002.003), devem apresentar LARS (Laudo de Atendimento dos Requisitos de Saúde) em conformidade com a ABNT NBR 15.784.**

## 2.4. Termo de Referência – Anexo I

### Onde lê-se:

#### 1. OBJETO

**1.1.** O presente termo tem como objeto é o **Registro de Preços para Futura Aquisição de Produtos Químicos para Uso no Tratamento de Água do Município, Equipamento para Análise da Água e Serviço de Análise de Água Potável, em atendimento a demanda das Secretarias Municipais.**

#### 1.2. Produtos Químico e Reagentes:

- a) Os produtos químicos solicitados, deverão ser de primeira qualidade, fabricados de acordo com suas respectivas NBR's, ter registro em seus respectivos órgãos de controle (Ministério da Saúde, ANVISA, etc), estando de acordo com as normas e legislações vigentes;
- b) Os produtos químicos deverão conter a indicação, na nota fiscal ou embalagem, de ser apropriado para tratamento de água para consumo humano;
- c) Os produtos químicos e os reagentes solicitados, deverão ser entregues na sede do SMAE- Serviço Município de Água e Esgoto;
- d) Os reagentes deverão vir acompanhados de Certificado de Qualidade e Ficha de Segurança;

#### 1.3. Equipamentos para Análise da Água:

- a) Os equipamentos solicitados deverão ser de primeira linha;
- b) Os itens desta licitação deverão ser entregues dentro do prazo não superior a **15 (dias) dias úteis após emissão da Autorização de Compras.**
- c) Os itens desta licitação deverão ser entregues na sede do município, no **ALMOXARIFADO CENTRAL.**

#### 1.4. Análise de Água Potável e Bruta:

- a) As amostras serão coletadas pelo químico do Município, lotado no SMAE e encaminhado a empresa vencedora para realização das análises;



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA  
**Departamento de Licitações**  
Email: SEPLAN3@ARAPUTANGA.MT.GOV.BR  
Fone: (65) 3261-1736





Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
CNPJ 15.023.914/0001-45

**Leia-se:**

**1. OBJETO**

**1.1.** O presente termo tem como objeto é o **Registro de Preços para Futura Aquisição de Produtos Químicos para Uso no Tratamento de Água do Município, Equipamento para Análise da Água e Serviço de Análise de Água Potável, em atendimento a demanda das Secretarias Municipais.**

**1.2. Produtos Químico e Reagentes:**

- a) Os produtos químicos solicitados, deverão ser de primeira qualidade, fabricados de acordo com suas respectivas NBR's, ter registro em seus respectivos órgãos de controle (Ministério da Saúde, ANVISA, etc), estando de acordo com as normas e legislações vigentes;
- b) Os produtos químicos deverão conter a indicação, na nota fiscal ou embalagem, de ser apropriado para tratamento de água para consumo humano;
- c) Os produtos químicos e os reagentes solicitados, deverão ser entregues na sede do SMAE- Serviço Município de Água e Esgoto;
- d) Os reagentes deverão vir acompanhados de Certificado de Qualidade e Ficha de Segurança;
- e) Os itens desta licitação deverão ser entregues dentro do prazo não superior a **15 (dias) dias úteis após emissão da Autorização de Compras.**

**1.3. Equipamentos para Análise da Água:**

- a) Os equipamentos solicitados deverão ser de primeira linha;
- b) Os itens desta licitação deverão ser entregues dentro do prazo não superior a **15 (dias) dias úteis após emissão da Autorização de Compras.**
- c) Os itens desta licitação deverão ser entregues na sede do município, no **ALMOXARIFADO CENTRAL.**

**1.4. Análise de Água Potável e Bruta:**

- a) As amostras serão coletadas pelo químico do Município, lotado no SMAE;
- b) Será encaminhado a empresa CONTRATADA para realização das análises, por conta do Município se empresa/filial estiver no raio de 338 KM que corresponderia até Cuiabá/MT (porque sempre tem veículos próprio do município indo para capital);

**2.5. Minuta da Ata de Registro de Preços – Anexo II**

**Onde lê-se:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto é o **Registro de Preços para Futura Aquisição de Produtos Químicos para Uso no Tratamento de Água do Município, Equipamento para Análise da Água e Serviço de Análise de Água Potável, em atendimento a demanda das Secretarias Municipais,** conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA  
**Departamento de Licitações**  
Email: SEPLAN3@ARAPUTANGA.MT.GOV.BR  
Fone: (65) 3261-1736





Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
CNPJ 15.023.914/0001-45

**1.2. Produtos Químico e Reagentes:**

- a) Os produtos químicos solicitados, deverão ser de primeira qualidade, fabricados de acordo com suas respectivas NBR's, ter registro em seus respectivos órgãos de controle (Ministério da Saúde, ANVISA, etc), estando de acordo com as normas e legislações vigentes;
- b) Os produtos químicos deverão conter a indicação, na nota fiscal ou embalagem, de ser apropriado para tratamento de água para consumo humano;
- c) Os produtos químicos e os reagentes solicitados, deverão ser entregues na sede do SMAE- Serviço Município de Água e Esgoto;
- d) Os reagentes deverão vir acompanhados de Certificado de Qualidade e Ficha de Segurança;

**1.3. Equipamentos para Análise da Água:**

- a) Os equipamentos solicitados deverão ser de primeira linha;
- b) **Os equipamentos para análise da água deverão ser entregues na sede do município, no ALMOXARIFADO CENTRAL.**

**1.4. Análise de Água Potável e Bruta:**

- a) As amostras serão coletadas pelo químico do Município, lotado no SMAE e encaminhado a empresa vencedora para realização das análises;

**1.2.** Esta Ata de Registro de Preços vincula-se ao Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **058/2023**, o qual tem como base as informações contidas no Termo de Referência, elaborado pelas Secretarias Municipais ora mencionada.

**Leia-se:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto é o **Registro de Preços para Futura Aquisição de Produtos Químicos para Uso no Tratamento de Água do Município, Equipamento para Análise da Água e Serviço de Análise de Água Potável, em atendimento a demanda das Secretarias Municipais**, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de Preços.

**1.1.1. Produtos Químico e Reagentes:**

- a) Os produtos químicos solicitados, deverão ser de primeira qualidade, fabricados de acordo com suas respectivas NBR's, ter registro em seus respectivos órgãos de controle (Ministério da Saúde, ANVISA, etc), estando de acordo com as normas e legislações vigentes;
- b) Os produtos químicos deverão conter a indicação, na nota fiscal ou embalagem, de ser apropriado para tratamento de água para consumo humano;
- c) Os produtos químicos e os reagentes solicitados, deverão ser entregues na sede do SMAE- Serviço Município de Água e Esgoto;
- d) Os reagentes deverão vir acompanhados de Certificado de Qualidade e Ficha de Segurança;
- e) Os itens desta licitação deverão ser entregues dentro do prazo não superior a **15 (dias) dias úteis após emissão da Autorização de Compras.**





Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
CNPJ 15.023.914/0001-45

### 1.1.2. Equipamentos para Análise da Água:

- a) Os equipamentos solicitados deverão ser de primeira linha;
- b) Os itens desta licitação deverão ser entregues dentro do prazo não superior a **15 (dias) dias úteis após emissão da Autorização de Compras**.
- c) Os itens desta licitação deverão ser entregues na sede do município, no **ALMOXARIFADO CENTRAL**.

### 1.1.3. Análise de Água Potável e Bruta:

- a) As amostras serão coletadas pelo químico do Município, lotado no SMAE;
- b) Será encaminhado a empresa CONTRATADA para realização das análises, por conta do Município se empresa/filial estiver no raio de 338 KM que corresponderia até Cuiabá/MT (porque sempre tem veículos próprio do município indo para capital);

1.2. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se ao Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **058/2023**, o qual tem como base as informações contidas no Termo de Referência, elaborado pelas Secretarias Municipais ora mencionada.

## 2.6. Minuta do Contrato Administrativo – Anexo III

### Onde lê-se:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem como objeto é o **Registro de Preços para Futura Aquisição de Produtos Químicos para Uso no Tratamento de Água do Município, Equipamento para Análise da Água e Serviço de Análise de Água Potável, em atendimento a demanda das Secretarias Municipais.**

#### 1.2. Produtos Químico e Reagentes:

- a) Os produtos químicos solicitados, deverão ser de primeira qualidade, fabricados de acordo com suas respectivas NBR's, ter registro em seus respectivos órgãos de controle (Ministério da Saúde, ANVISA, etc), estando de acordo com as normas e legislações vigentes;
- b) Os produtos químicos deverão conter a indicação, na nota fiscal ou embalagem, de ser apropriado para tratamento de água para consumo humano;
- c) Os produtos químicos e os reagentes solicitados, deverão ser entregues na sede do SMAE- Serviço Município de Água e Esgoto;
- d) Os reagentes deverão vir acompanhados de Certificado de Qualidade e Ficha de Segurança;
- e) Os produtos químicos desta licitação deverão ser entregues na sede do município, na **sede do SMAE – Serviço Municipal de Água e Esgoto**.

### 1.3. Equipamentos para Análise da Água:

- a) Os equipamentos solicitados deverão ser de primeira linha;



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA  
**Departamento de Licitações**  
Email: SEPLAN3@ARAPUTANGA.MT.GOV.BR  
Fone: (65) 3261-1736





Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
CNPJ 15.023.914/0001-45

b) Os equipamentos para análise da água deverão ser entregues na sede do município, no ALMOXARIFADO CENTRAL.

**1.4. Análise de Água Potável e Bruta:**

a) As amostras serão coletadas pelo químico do Município, lotado no SMAE e encaminhado a empresa vencedora para realização das análises;

**1.2.** Este Contrato vincula-se ao Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 058/2023, o qual tem como base as informações contidas no Termo de Referência, elaborada pelas Secretarias Municipais, que é parte integrante deste Contrato independentemente de sua transcrição.

**Leia-se:**

1.1. O presente termo tem como objeto é o **Registro de Preços para Futura Aquisição de Produtos Químicos para Uso no Tratamento de Água do Município, Equipamento para Análise da Água e Serviço de Análise de Água Potável, em atendimento a demanda das Secretarias Municipais.**

**1.1.1. Produtos Químico e Reagentes:**

a) Os produtos químicos solicitados, deverão ser de primeira qualidade, fabricados de acordo com suas respectivas NBR's, ter registro em seus respectivos órgãos de controle (Ministério da Saúde, ANVISA, etc), estando de acordo com as normas e legislações vigentes;

b) Os produtos químicos deverão conter a indicação, na nota fiscal ou embalagem, de ser apropriado para tratamento de água para consumo humano;

c) Os produtos químicos e os reagentes solicitados, deverão ser entregues na sede do SMAE- Serviço Município de Água e Esgoto;

d) Os reagentes deverão vir acompanhados de Certificado de Qualidade e Ficha de Segurança;

e) Os itens desta licitação deverão ser entregues dentro do prazo não superior a **15 (dias) dias úteis após emissão da Autorização de Compras.**

**1.1.2. Equipamentos para Análise da Água:**

a) Os equipamentos solicitados deverão ser de primeira linha;

b) Os itens desta licitação deverão ser entregues dentro do prazo não superior a **15 (dias) dias úteis após emissão da Autorização de Compras.**

c) Os itens desta licitação deverão ser entregues na sede do município, no **ALMOXARIFADO CENTRAL.**

**1.1.3. Análise de Água Potável e Bruta:**

a) As amostras serão coletadas pelo químico do Município, lotado no SMAE;

b) Será encaminhado a empresa CONTRATADA para realização das análises, por conta do Município se empresa/filial estiver no raio de 338 KM que corresponderia até Cuiabá/MT (porque sempre tem veículos próprio do município indo para capital);



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA  
**Departamento de Licitações**  
Email: SEPLAN3@ARAPUTANGA.MT.GOV.BR  
Fone: (65) 3261-1736





Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
CNPJ 15.023.914/0001-45

**1.2.** Este Contrato vincula-se ao Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 058/2023, o qual tem como base as informações contidas no Termo de Referência, elaborada pelas Secretarias Municipais, que é parte integrante deste Contrato independentemente de sua transcrição.

### 3. DAS DEMAIS CONDIÇÕES DO EDITAL

3.1. Permanecem inalteradas todas as demais condições do edital original.

3.2. Informações podem ser obtidas junto ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Araputanga, situada à Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro em horário de funcionamento das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do fone (65) 3261-1736, pelo e-mail: [seplan3@araputanga.mt.gov.br](mailto:seplan3@araputanga.mt.gov.br) ou através dos endereços eletrônicos: <http://www.araputanga.mt.gov.br/categoria/pregao-eletronico>; [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

*Araputanga/MT, 17 de outubro de 2023.*

**Paulo César Alves de Araújo**  
*Secretário Municipal de Administração*



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA  
**Departamento de Licitações**

**Email:** SEPLAN3@ARAPUTANGA.MT.GOV.BR  
**Fone:** (65) 3261-1736





Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
CNPJ 15.023.914/0001-45

**AVISO DE EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023**

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT torna público alterou o edital original do procedimento supracitado, cujo objeto é o **Registro de Preços para Futura Aquisição de Produtos Químicos para Uso no Tratamento de Água do Município, Equipamento para Análise da Água e Serviço de Análise de Água Potável, em atendimento a demanda das Secretarias Municipais.**, alterando o item 12.5. e os ANEXOS I, II e III do edital, o que justificou a alteração da data de abertura de sua sessão. **Modalidade:** Pregão. **Forma:** Eletrônica. **Tipo:** Menor preço por item. **Data de Abertura:** **31 de outubro de 2023, às 09h00min** (horário de Brasília). O Edital, na íntegra, está disponível em: <http://www.araputanga.mt.gov.br/categoria/pregao-eletronico>; [seplan3@araputanga.mt.gov.br](mailto:seplan3@araputanga.mt.gov.br); [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Araputanga/ MT, 17 de outubro de 2023.

**Cristina Maria de Lima**  
*Agente de Contratação*



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA  
**Departamento de Licitações**  
Email: SEPLAN3@ARAPUTANGA.MT.GOV.BR  
Fone: (65) 3261-1736

